

REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 112166

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa que realize os serviços de projeto gráfico, diagramação, revisão, impressão offset e distribuição de 5.000 (cinco mil) exemplares da Revista Nordeste das Artes nº 2 – publicação relacionada ao projeto Nordeste das Artes correalizada pelo Departamento Regional do Sesc Pernambuco.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A revista é uma publicação vinculada ao projeto Nordeste das Artes que tem o objetivo de valorizar e fomentar a produção artística e cultural dos estados da região Nordeste, contemplando as diversas linguagens artísticas e culturais, a partir da realização de atividades de formação, vivências, apresentações e publicações.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	<p>DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO OFFSET E DISTRIBUIÇÃO DA REVISTA NORDESTE DAS ARTES Nº 2 – PUBLICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – CADA EXEMPLAR COM MÍNIMO DE 80 E MÁXIMO DE 90 PÁGINAS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPA: 46X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO. 170G. PREP. ARQUIVO ABERTO. PROVA DIGITAL EPSON. PROVA.</p> <p>MIOLO: 80 - 90 PGS, 23X30CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO. 90G. PREP. ARQUIVO FECHADO(PDF). PROVA DIGITAL EPSON. PROVA.</p> <p>LOMBADA:4MM, DOBRADO(MIOLO), GRAMPEADO (MIOLO), PACOTE.</p> <p>A REVISTA SERÁ IMPRESSA EM PAPEL COM SELO FSC COM VISTAS A ATENDER A IN Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 – MPOG (DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL) E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO SENTIDO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.</p> <p>A TIRAGEM SERÁ DE 5.000 EXEMPLARES (CINCO MIL) + EXEMPLARES DE PROVA NECESSÁRIOS ATÉ O SERVIÇO SER PLENAMENTE ATENDIDO, NÃO CABENDO AO LICITANTE O DIREITO DE MODIFICAR O QUANTITATIVO DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>A IDENTIDADE VISUAL E PROJETOS GRÁFICOS (PROJETO GRÁFICO) DA REVISTA DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SUBMETIDOS PARA APROVAÇÃO PELA COMISSÃO EDITORIAL DA REVISTA NAS ETAPAS DE EDIÇÃO, PROVA DIGITAL E PROVA DE IMPRESSÃO.</p> <p>A CURADORIA DO CONTEÚDO É DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO EDITORIAL DA REVISTA E DO TÉCNICO DE LITERATURA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC PERNAMBUCO, FICANDO A CARGO DESTE O DIÁLOGO DIRETO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA TRATAR DAS QUESTÕES PERTINENTES ÀS ETAPAS DE EDIÇÃO.</p>	5.000

4 – LOCAL DA ENTREGA

4.1 – A Revista Nordeste das Artes nº 2 (finalizada) deverá ser entregue nos Departamentos Regionais do Sesc no Nordeste, conforme discriminação de quantidades, endereços e destinatários, indicados abaixo:

DEPARTAMENTO REGIONAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE POR UNIDADE
SESC ALAGOAS	SESC CENTRO - UNIDADE DE CULTURA - RUA BARÃO DE ALAGOAS, 229, CENTRO, MACEIÓ/AL - 57020-210	500
SESC BAHIA	AV. TANCREDO NEVES, 1109 – EDIFÍCIO CASA DO COMÉRCIO - SALVADOR / BA– 41820-021	500
SESC CEARÁ	PROGRAMA CULTURA - RUA ANDRE CARTAXO, 443 - PALMEIRAL CRATO/CE CEP.: 63100-555	500
SESC MARANHÃO	GALERIA DE ARTE SESC - AV. GOMES DE CASTRO,132 CENTRO SÃO LUÍS MARANHAO-MA CEP 65020-230	500
SESC PARAÍBA	RUA DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, 291 – CENTRO. 58013-190 – JOÃO PESSOA PB	500
SESC PERNAMBUCO	RUA 13 DE MAIO, 455 – SANTO AMARO - RECIFE / PE – 50100-160	1.000
SESC PIAUÍ	SESC -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - AVENIDA CAMPOS SALES, 1111-CENTRO, CEP. 64000-300.	500
SESC RIO GRANDE DO NORTE	AV. RIO BRANCO, 375 – CIDADE ALTA - NATAL - RN – CEP - 59025-001	500
SESC SERGIPE	RUA BAHIA, 1059, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU-SERGIPE - 49.075-000	500

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Em nenhuma hipótese o Sesc/DR-PE efetuará pagamento antecipado à CONTRATADA.

5.2 – O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, preferencialmente através de boleto bancário ou depósito bancário na conta da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a aceitação definitiva dos produtos, respeitadas as datas de pagamento do Sesc PE.

6 – CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 – O trabalho de edição da Revista Nordeste das Artes começará no mesmo dia da assinatura do contrato celebrado entre a empresa CONTRATADA e a empresa CONTRATANTE, encerrando-se após as revistas serem entregues em todos os Departamentos Regionais do Sesc no Nordeste.

6.2 – A CONTRATANTE deverá entregar todo o conteúdo da Revista Nordeste das Artes à CONTRATADA em no máximo **5 dias úteis** após a emissão do Pedido de Compra (PC).

6.3 – A empresa contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega do conteúdo (subitem 6.2 deste TR), para entregar a “PROVA” em formato digital.

6.3.1 - No caso da reprovação da “PROVA” em formato digital, por parte do CONTRATANTE, será concedido ao fornecedor o prazo de **03 (três) dias úteis** para promover as correções necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

6.4 – Após a aprovação da “PROVA” final, o prazo máximo de entrega das revistas nos Departamentos Regionais do Sesc no Nordeste será de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**.

6.4.1 – Se o produto não apresentar condições de qualidade ou apresentar irregularidades, porventura constatadas após a entrega, a CONTRATADA deverá substituir o produto em até 03 (três) dias úteis após ser constatada a ocorrência, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, comunicar por escrito a solução do problema.

7 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1 – Entregar as revistas Nordeste das Artes constantes no Pedido de Compra (PC) nos endereços informados no item 4, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido no item 6 deste Termo de Referência. Caso os prazos não sejam cumpridos pela empresa CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos termos legais do contrato celebrado.

7.2 – Será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA a contratação de pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas no item 3 e prazos descritos no item 6, bem como o pagamento de todas as despesas referentes à contratação de pessoal para a produção e distribuição das revistas nos Departamentos Regionais do Sesc em todo Nordeste.

7.3 – Atender às especificações técnicas e quantitativos, constantes no item 3 deste Termo de Referência (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA).

7.4 – **A empresa CONTRATADA deverá fazer a inscrição da revista Nordeste das Artes nº 2 no ISSN.**

7.5 – Em caso de atraso na entrega das revistas, objeto deste Termo de Referência, aos Departamentos Regionais do Sesc do Nordeste, será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

7.6 – A empresa CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando, desde já, a contratante de todas e quaisquer reclamações.

7.7 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, proporcionando todas as facilidades indispensáveis à perfeita execução do objeto licitado.

8.2 – Promover os pagamentos à empresa CONTRATADA dentro dos prazos constantes no item 5 deste Termo de Referência.

8.3 – Autorizar o acesso da CONTRATADA, em horários compatíveis com o expediente de trabalho do Sesc, para efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, assegurando o livre acesso aos funcionários da empresa CONTRATADA aos locais necessários ao cumprimento dos serviços, respeitando o sistema de segurança do CONTRATANTE.

8.4 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer desvio de qualidade dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

8.5 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA. O CONTRATANTE emitirá parecer em relação à “PROVA” apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da prova.

8.6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA. A impressão total da revista Nordeste das Artes será precedida da aprovação das provas de impressão pelo CONTRATANTE e deverá ser entregue nos prazos definidos no Pedido de Compra (PC).

8.7 – Enviar à CONTRATADA o conteúdo da revista Nordeste das Artes nº 2 dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6 deste Termo de Referência, para que seja possível o início do trabalho de edição da revista.

9 – JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, POR ITEM.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 – No mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto, comprovando que a empresa forneceu produto da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

10.2 - Ordenados os lances em forma crescente de preços, a área técnica **podará** determinar ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que entregue, em **até 03 (três) dias úteis**, para as empresas localizadas na Região Metropolitana do Recife, “**AMOSTRA MODELO**” do produto, conforme especificações técnicas contidas no item 03 deste Termo de Referência, aos cuidados da Gerência de Cultura da DPS, Sr. Rudimar Constâncio ou Pedro Teixeira, no 1º andar do Edifício Casa do Comércio, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, em horário comercial, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (81) 3216-1629. Para as empresas localizadas fora da Região

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Metropolitana do Recife, o prazo para entrega da “**AMOSTRA MODELO**” será de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da solicitação formal feita pela Comissão Permanente de Licitação.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATADO

11.1 - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Artigo 33 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

12 – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A execução contratual será fiscalizada pela gerência de Cultura do Sesc PE.

12 – RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: José Rudimar Constâncio da Silva, gerente de Cultura (DPS) do Sesc/DR-PE; e Pedro Francisco Teixeira, técnico de literatura do Sesc/DR-PE.